LEI Nº 059/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.072.000 – Apucarana Limpa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(211) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	860.000,00
TOTAL.....	**860.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(114) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
(115) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	25.000,00
(117) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	100.000,00
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.601.0017.2.020.000 – Fomento ao Plantio de Café e Mudas Florestais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(139) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.063.000 - Pavimentação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(184) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	160.000,00
15.451.0026.2.064.000 – Drenagem	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(186) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	350.000,00
TOTAL.....	**860.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal